

**ERRATA
EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE URBANA E RURAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

A Comissão de Licitação designada para o processamento do certame objeto do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, no desempenho de suas funções, em virtude da manifestação da área técnica consignada no processo, que identificou a necessidade da alteração da exigência do item 4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do certame e visando garantir maiores condições de Participações das ME E EPP e demais empresas, comunica aos interessados que o mesmo, por meio desta 1ª ERRATA sofre a seguinte alteração:

ALTERA CONTEÚDO DA “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

ONDE SE LÊ:

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

4.6 Apresentar: Cadastro Junto à CEMIG, para a Comprovação da Aptidão e Autorização referente ao grupo, relativo a troca, instalação e manutenção em RDA.

LEIA SE:

8.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade, do profissional designado pela empresa com a devida ART junto ao CREA de origem.

4.6 Apresentar: Cadastro Junto à CEMIG, para a Comprovação da Aptidão e Autorização referente ao grupo, relativo a troca, instalação e manutenção em RDA, será exigido na assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato de Prestação de Serviços.

Permanecem inalterados e em vigor a data da sessão, tendo em vista o artigo 21 § 4º da lei 8.666/93 que diz: “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, EXCETO QUANDO, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”. Assim no caso em questão não houve alteração do objeto e nem da proposta.

Riacho dos Machados-MG, 02 de Fevereiro de 2023.

**Erica Cristina da Silva
Pregoeira do Município**